



CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-Ceas-CE

Rua Silva Paulet, 334 – Meireles - Fortaleza – Ceará

CEP: 60.120-020 Fones:(85) 3101-3007 (85) 3101-1562

ceas.ce@hotmail.com

www.ceas.ce.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 019/2020

A Plenária do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso II do Art. 1º, da Lei Estadual de Nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996 (Regimento Interno), reunião ordinária (remota), no dia 30 de abril de 2020.

CONSIDERANDO a disseminação do novo Coronavírus (COVID - 19), e sua classificação mundial como pandemia instituída na Declaração de Emergência em Saúde Pública Internacional da Organização Mundial da Saúde, de Janeiro de 2020, da situação de emergência em saúde pública e da importância nacional pela Portaria nº.188, de fevereiro de 2020 do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o reconhecimento da situação de calamidade pública pelo Decreto Legislativo nº. 6 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 337, de 24 de março de 2020, é a Portaria nº. 54, de 01 de abril de 2020 do Ministério da Cidadania que dispõem sobre medidas e recomendações aos gestores e trabalhadores do Suas dos estados, municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que a política de assistência social e o atendimento à população em estado de vulnerabilidade se constituem serviços públicos e atividades essenciais, indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade que, se não atendidos, colocam em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população, conforme o inciso II, do Art. 3º, do Decreto Nº10.282, de 20 de março de 2020 que regulamenta a Lei nº13.979, de 6 de fevereiro de 2020.


CONSIDERANDO a necessidade da garantia da continuidade ações da gestão e da oferta de serviços programas e benefícios socioassistenciais voltados a população mais vulnerável e em riscos pessoal e social nos municípios cearenses, com as condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do Sistema Único de Assistência Social – Suas;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano Estadual de Contingências da Política de Assistência Social do Ceará- exercício 2020.

Art. 2º. Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 30 de abril de 2020.


Margarida Ravenna Guimarães Chaves
Presidente do Ceas-CE

